

DECRETO Nº 103, de 28 de outubro de 2022.

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 2009, de 23 de novembro de 2021,

Art. 1º - Fica anulada parcialmente a Dotação Orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ, a seguir especificada constante do Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade	09.0901.10.301.0009.2016 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação	3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	00.02 - Recursos de Transferências de Impostos - Saúde
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Da anulação de que trata o artigo anterior, fica igualmente suplementada a Dotação Orçamentária, a seguir especificada constante do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade	09.0901.10.301.0009.2016 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 - Aplicações diretas
Fonte Orçamentária	00.02 - Recursos de Transferências de Impostos - Saúde
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 28 de outubro de 2022.

Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal